REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.460/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEODOMIRO DA SILVA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEODOMIRO DA SILVA RODRIGUES, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à' Folha 29, Quadra 23, Lote 06, com os limites e caracteríscas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 07, pelo lado esquerdo com o lote de nº 05, frente para a V-306, fundos com o lote de nº 09, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, ' 40m00 de lateral esquerda, com 10m00 de fundos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =